

SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO DO SR. PAULO LIMA

Solicita a apresentação de emenda da Comissão de Defesa do Consumidor ao PL nº 40/2005, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda ao PL Orçamentário para o exercício de 2006, objetivando reforçar a dotação do Programa de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, detalhada a seguir:

SEQUENCIAL DE DESPESA – 001979

EMENTA – CUSTEIO DE AÇÕES DA POLÍTICA DO SISTEMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR ORGÃO – 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 31101 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROGRAMA – 0697 – DEFESA DO CONSUMIDOR

LOCALIDADE BENEFICIADA - 9000000 – NACIONAL

ESFERA ORÇAMENTÁRIA – 1 – FISCAL

TEXTO DA EMENDA – PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITO DOS CONSUMIDORES

ESPECIFICAÇÃO DA META – INSTRUÇÃO REALIZADA – UNIDADE QUANTIDADE 1.621

GND – 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

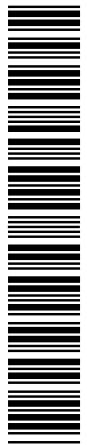
MODALIDADE DE APLICAÇÃO – 90 DIRETA

TOTAL – 10.000.000



A28F34F641

JUSTIFICATIVA – O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de proteção ao consumidor, tem desempenhado de forma notável o planejamento, a elaboração, a proposição, a coordenação e a execução da política nacional de proteção ao consumidor. E o cumprimento eficaz de tais atribuições representa, porém, gastos financeiros consideráveis. Necessário se faz, pois, o acréscimo do aporte de recursos, para que esse Departamento possa prosseguir no desempenho de inúmeras atividades, em particular a de orientação permanente aos consumidores sobre seus direitos e garantias, principalmente por meio da modernização de seus serviços, com a aquisição e instalação de equipamentos de informática.



A28F34F641